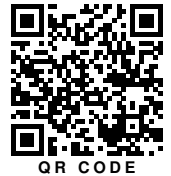




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 12 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4377



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2021) .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2021) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021) .....	6
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2021) .....	7
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2021) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021) .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021) .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	20
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021) .....	20
ERRATA   AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Editais Nº 37/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 10/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **CONVOCA** por ordem de classificação o candidato listado em anexo, habilitado para o respectivo cargo para **Secretaria Municipal de Saúde**, em **03 dias úteis**, a contar da publicação do referido Edital, a **APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia BA 001, Km 03 – Entroncamento – Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em **original e cópia**:

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Certificado de condutor de veículo de emergência (apenas para a função específica)
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4 Vera Cruz,

**12 de novembro de 2021**

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito de Vera Cruz**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
www.veracruz.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**EDITAL 37/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

➤ **PSICOLOGO- CAPS**

<b>Nº COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
<b>3º</b>	LANA AILANA ALVES SILVA VARJÃO	17,5

➤ **VIGILANTE- UPA**

<b>Nº COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
<b>5º</b>	ROBERT SILVA AGOSTINHO	16,3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**EDITAL Nº 38/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, de acordo Edital Nº 01/2021 do processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **RECONVOÇÃO** por ordem de classificação os candidatos listados em anexo, habilitados para os respectivos cargos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em 03 dias uteis, a contar da publicação do referido edital, **APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, localizada na Rodovia Ba 001, km 03 - Entrocamento - Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Carteira de Trabalho (cópia da parte com número)
- Carteira de Identidade (cópia frente e verso)
- CPF (cópia da frente)
- Título de eleitor (cópia da frente e verso)
- Comprovante de votação (cópia dos dois últimos)
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF/PASEP-Banco do Brasil
- Carteira de reservista "homens" (cópia da frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da frente)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Cartão da criança devidamente atualizado (cópia)
- Comprovante de residência atualizado (frente)
- Duas fotos recentes 3x4
- Comprovante de escolaridade (frente e verso) - Ensino Fundamental
- Declaração de Bens
- Antecedentes Criminais (nada consta)

Vera Cruz, 12 de novembro de 2021

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito de Vera Cruz**

---

Rodovia Ba 001, Km 03 - Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: [gabinete@veracruz.ba.gov.br](mailto:gabinete@veracruz.ba.gov.br)

Tel: (0xx71) 3633-3434



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
GABINETE DO PREFEITO  
www.veracruz.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**EDITAL Nº 38/2021**

➤ **MERENDEIRA**

Nº	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE LEITE SÃO PEDRO DOS ANJOS	MAR GRANDE	19,5
2º	ANA ROBERTA TELES BARBOSA	MAR GRANDE	19,5

---

Rodovia Ba 001, Km 03 – Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.  
E-mail: [gabinete@veracruz.ba.gov.br](mailto:gabinete@veracruz.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021**  
**N° BANCO DO BRASIL N° 907097**  
**Processo administrativo N° 0327/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 083/2021**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e vasilhames para acondicionamento, para atender a demanda de diversas Secretarias, deste município. **Início acolhimento de propostas a partir do dia 24/11/2021 às 09h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 26/11/2021 às 09h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 26/11/2021 às 10h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz – BA, 12 de novembro de 2021. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA EDIÇÃO Nº 4357, ANO V, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINA 6.

**Onde se lê:**  
28/10/2021.

**Leia-se:**  
28/09/2021.

Passando a vigorar:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2021**

**Contrato** – Nº0193/2021. **Tomada de Preço** – Nº 011/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Vera Cruz/BA- Lote 03: Reforma da Escola Municipal Geralda Maria.  
**Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade:** 05.01. **Atividade:** 1005.  
**Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Fonte de Recursos:** 01/04/19.  
**Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:** 25.405.723/0001-00. **Valor Global Lote 03:** R\$312.928,56 (trezentos e doze mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta seis centavos). **Período Contratual:** 12(doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 28/09/2021.

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA EDIÇÃO Nº 4357, ANO V, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NODIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, PAGINA 7

**Onde se lê:**

28/10/2021.

**Leia-se:**

28/09/2021.

Passando a vigorar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021**

**Contrato** – Nº 0194/2021. **Tomada de Preço** – Nº 011/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Vera Cruz / BA - Lote 06 Construção de Muro da Escola Luís Eduardo. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:**05.01 **Atividade:** 1005. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51 **Fonte de Recursos:** 01/04/19. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Contratado:** **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 25.405.723/0001-00. **Valor Global** **Lote 06: R\$383.967,44 (trezentos e oitenta três mil, novecentos e sessenta sete reais e quarenta e quatro centavos).** **Período Contratual:** 12 (doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 28/09/2021.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0311/2021**  
**N° BANCO DO BRASIL: 902835**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria n° 002/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico n° 072/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vera Cruz. Empresa Vencedora: **RAVI COMERCIO DE PAPEIS EIRELI – CNPJ: 29.954.862/0001-35**, valor global: R\$282.284,50 (duzentos oitenta dois mil duzentos oitenta quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 12 de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0312/2021**  
**N° BANCO DO BRASIL: 904151**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria n° 002/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico n° 074/2021. Objeto: **Contratação de empresa para sucção de fossas e fornecimento de água potável em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Vera Cruz/BA. Empresa Vencedora: SEVERINO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.142.111/0001-07, lote 01: R\$128.000,00 (cento vinte oito mil reais); lote 02: R\$210.000,00 (duzentos dez mil reais).**

Data da Homologação: 12 de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2021**  
**Nº BANCO DO BRASIL: 904158**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 076/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro turístico para atender as necessidades do Município de Vera Cruz/Ba. Empresa Vencedora: **ISB PLACAS LUMINOSOS LTDA - CNPJ: 10.286.295/0001-68**, valor global: R\$94.900,00 (noventa quatro mil e novecentos reais).

Data da Homologação: 12 de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

Aos oito dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bancos de praça, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 070/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: EUCALIPTO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI</b>
<b>CNPJ: 32.465.275/0001-97</b>
<b>ENDEREÇO: Rodovia Ba 001, nº066, Barra do Pote, Vera Cruz/Ba</b>
<b>VALOR REGISTRADO</b>
<b>R\$390.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANCO PARA PRAÇA E ESPAÇOS PÚBLICOS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RÉGUAS EM MADEIRA DE LEI DE ALTA RESISTÊNCIA. - ESPECIFICAÇÕES 1,50M X 70CM X 80CM H	150	UND	BANCO RAVE II	R\$2.600,00	R\$390.000,00

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/2021

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **070/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.**A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplimento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

- 8.1.** Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **070/2021**.
- 8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **070/2021**.
- 8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- 8.7.** O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação Vera Cruz, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaiçu s/n, CEP 44470-000, Vera Cruz /BA.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 9.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

- b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
  - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por prazo de até 02 (dois) anos;
  - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vera Cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.2.** As sanções previstas nas alíneas 9.1.a, 9.1.c e 9.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 9.3.** A sanção estabelecida na alínea 9.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 9.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5.** Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 10.1.** O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e





**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**8. DO PRAZO E DA ENTREGA**

13.1. 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

13.2. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3 O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação Vera Cruz, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n, CEP 44470-000, Vera Cruz /BA.

**14. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**14.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**14.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

**14.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

**14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**14.5.** Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- i) Definir, juntamente com a SEINFRA, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos;

**14.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

**14.7.** À Fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.

**14.8.** Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA a data de aceitação pela Fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.

**14.9.** Equipe de Fiscalização – Decreto 263/2021

a) Gestor de Contratos:

Lainara Risso Conceição – Secretária Administrativa – Dec. 15/2021

b) Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo – Dec. 17/2021

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0106/ 2021**

**15.1.** Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **0301/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **070/2021** e as propostas, com preços e especificações.

**15.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 08 de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

**EMPRESA EUCALIPTO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, CNPJ:  
**32.465.275/0001-97**, Representada pelo Sr. Gabriel Carneiro Lopes, CPF nº865.433.095-39

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.769.310/0001-14**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 907232**  
**Processo Administrativo nº 0323/2021**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 080/2021**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento trombolítico para atender as demandas de atendimento da rede de urgência do SAMU. Início acolhimento de propostas a partir do dia 24/11/2021 às 12h/Brasília. Abertura de proposta no dia 26/11/2021 às 12h/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 26/11/2021 às 13h/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 12 de novembro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.

**ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021)**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**, publicado na Edição nº 4377, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, página 15, DOU seção 3, nº 213, pág. 302 e Jornal de do Correio, pág. 08 no dia 12 de novembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial

**LEIA – SE:** Pregão Eletrônico

*Passando a vigorar a seguinte redação:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.769.310/0001-14**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 907232**  
**Processo Administrativo nº 0323/2021**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2021**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento trombolítico para atender as demandas de atendimento da rede de urgência do SAMU. Início acolhimento de propostas a partir do dia 24/11/2021 às 12h/Brasília. Abertura de proposta no dia 26/11/2021 às 12h/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 26/11/2021 às 13h/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 12 de novembro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.